



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 081,**

**DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT,  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de Dezembro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.406,26 (Hum mil, quatrocentos e seis reais com vinte e seis centavos) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Atividade 2714 – MANUT. DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA RURAL.	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7115) .....	R\$ 1.100,00
Atividade 2711 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7689) .....	R\$ 306,26

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, o superávit e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Atividade 2709 – MANUT. DA MALHA VIÁRIA.	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7012) ....	R\$ 1.100,00
SUPERÁVIT .....	R\$ 212,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 93,59

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

**LUCIANO CONTINI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda